



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010106-49.2019.5.03.0033**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 13/02/2019

**Valor da causa:** R\$ 35.000,00

#### **Partes:**

**AUTOR:** LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO:** WASHINGTON SOUZA BATISTA  
**ADVOGADO:** WAGNER DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO:** VITOR BIZARRO FRAGA  
**ADVOGADO:** VANIA MARIA ALVARENGA BARBOSA  
**ADVOGADO:** TIAGO DIAS RAMOS  
**ADVOGADO:** Sueli Almeida Duarte Araújo  
**ADVOGADO:** SUELEN GONZAGA SILVA  
**ADVOGADO:** SILVANETE PINTO DE MORAIS  
**ADVOGADO:** SABRINA OLIVEIRA MOREIRA  
**ADVOGADO:** RENATO VILARINO MARTINS  
**ADVOGADO:** RENATA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS  
**ADVOGADO:** RENAN SAMEK VIEIRA SILVA  
**ADVOGADO:** RENAN BONELA ANDRADE  
**ADVOGADO:** RAFAEL DE ANDRADE MENDES  
**ADVOGADO:** RAFAEL CARVALHO CORDEIRO SILVA  
**ADVOGADO:** POLIANA MARQUES GOMES ALMEIDA  
**ADVOGADO:** PAULO JOSE DE ARAUJO JUNIOR  
**ADVOGADO:** PAULO JOSE DE ARAUJO  
**ADVOGADO:** NILSON ALVES CORREA  
**ADVOGADO:** MARCIO GOMES TEIXEIRA  
**ADVOGADO:** MARCIA MARIA RIBEIRO FURTADO  
**ADVOGADO:** MARCELA PIOLI PIRES  
**ADVOGADO:** LORENA MENDES SIMAN PESSOA  
**ADVOGADO:** LIVIA SILVA DONATO  
**ADVOGADO:** LEONARDO RODRIGUES GODOI  
**ADVOGADO:** KIRK DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS  
**ADVOGADO:** JONAIR CORDEIRO SILVA

ADVOGADO: JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA  
ADVOGADO: JEDERSON ELDER CORDEIRO SILVA  
ADVOGADO: JAILSON GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: IVANILDE ALVARENGA BARBOSA  
ADVOGADO: HILTOMAR MARTINS OLIVEIRA  
ADVOGADO: GRIMALDO BRUNO FERNANDES BOTELHO  
ADVOGADO: GLICIANA VIEIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: GISELE GUSMAO SANTOS  
ADVOGADO: GEOVANE GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS FRANCO  
ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA BRANDAO  
ADVOGADO: FABIANA KARINNE BATISTA DE CARVALHO  
ADVOGADO: ELOI VASCONCELOS LUCIANO  
ADVOGADO: ELIZANDRA GONCALVES CARDOSO SILVA  
ADVOGADO: DUANNA CARLOS PEREIRA LIRO  
ADVOGADO: CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: CLAUDIA TRINDADE DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: BRUNO SERGIO QUEIROZ ANDRADE  
ADVOGADO: BRUNA FROES PORTES  
ADVOGADO: ANTONINA MARQUES OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANDERSON DA CUNHA  
ADVOGADO: ADALTON LUCIO CUNHA  
ADVOGADO: LUCAS ANTUNES BARROS  
ADVOGADO: WANDERSON GOMES DA SILVA  
**RÉU:** INDUMEP-INDUSTRIA MECANICA PARAISO LTDA

ADVOGADO: AGNALDO APARECIDO DE ALCANTARA  
ADVOGADO: ANDRE LEO GELAPE  
**RÉU:** PEMUDNI - PLANEJAMENTO, ELETRICA, MANUTENCAO, URBANIZACAO E  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA  
ADVOGADO: RAPHAEL SILVA ALMEIDA ROCHA  
ADVOGADO: RICARDO SILVA BRAGA  
**RÉU:** MARCIA MARIA SOUZA SILVA  
**RÉU:** MARCILENE MARIA SOUZA QUINTAO  
**RÉU:** JOAO FRANCISCO SOUZA NETO  
**RÉU:** LEILA CANDIDA GOMES SOUZA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR  
**TERCEIRO INTERESSADO:** LOURIVAL GOMES BARROSO  
ADVOGADO: LARISSA DOS REIS BRANDAO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
SECRETARIA DE EXECUÇÕES  
**ATSum 0010106-49.2019.5.03.0033**  
AUTOR: LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RÉU: INDUMEP-INDUSTRIA MECANICA PARAISO LTDA E OUTROS (6)

### Edital de Leilão

A Exma. Juíza Dra. Luciana Alves Viotti, na forma da lei, etc., torna público que no dia 23/09/2021 às 09:00 horas, será realizado novo leilão online pelo portal [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), tendo como leiloeiro oficial o Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, dos bens abaixo relacionados, a saber:

- 01 Chanfradeira estacionária para chapa e tubos, marca Cevisa, modelo CHP-12, na cor verde, número 5058, acoplado em uma base de ferro com quatro rodinhas, em bom estado e em uso, **avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais);**

- 01 compressor CNC, GA110+FF, 380V, 60HZ, fabricado pela Atlas Copco Brasil Ltda, número de série BRP084816, em bom estado de conservação e em uso, **avaliado em R\$95.000,00.(noventa e cinco mil reais);**

- 01 Máquina industrial de Corte plasma, marca Uniplasma, Modelo 2500, painel fixo, corte de chapas largura 2500 mm, espessura até duas polegadas, comprimento de 6 a 12 metros; acoplado a uma fonte da marca Powermax 1650. O bem está em regular estado de conservação. Equipamento **avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais);**

- Uma ponte rolante, sem marca aparente, com a identificação: IMPPR3, com capacidade para até 6 toneladas, na cor amarela, com aproximadamente 18 metros de comprimento, em uso e em bom estado de conservação, **avaliada em R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);**

- Uma ponte rolante, sem marca aparente, com identificação: IMP-PR-7, com capacidade para até 5 toneladas, na cor Amarela, com aproximadamente 20 metros de comprimento, em uso e em bom estado de conservação, **avaliada em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);**

- Um equipamento industrial, rosqueadeira, sem marca aparente, na cor Branca e Azul, identificada pelas siglas IMP-ROS-01, em regular estado e em uso, **avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais);**

- Duas talhas elétricas, sem marca aparente, na cor amarela, com capacidade para 1 tonelada, em bom estado de conservação e em uso, avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais) a unidade, **perfazendo o total de R\$10.000,00 (dez mil reais);**

- Um equipamento industrial, Torno CNC, marca Nardini, modelo Logic 220, sem número de série aparente, distância entre pontas de 1000 mm, em bom estado de conservação e funcionando, **avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais);**

- Um torno vertical convencional com placa 1300mm que está localizado na Indumep, em bom estado de conservação e em uso, **avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

- Um torno industrial, convencional, marca Romi, modelo IH-40A, 5000 MM, em bom estado de conservação e em uso, **avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais);**

- Um torno industrial, marca Nardini, modelo Nodus ND-325, em bom estado de conservação e em uso, **avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais);**

- Lote de terreno de nº 10 (dez) **IMÓVEL MATRÍCULA 49.428** integrante da QUADRA Nº 15 (QUINZE), no loteamento denominado Bairro residencial Betânia Paraíso, município de Santana do Paraíso, comarca de Ipatinga, Minas Gerais, com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua 02, onde mede 11,00 metros; lado direito com o lote 11, onde mede 20,00 metros, lado esquerdo com o lote 09, onde mede 20,00 metros e fundos com o lote 29, onde mede 11,00 metros; totalizando 220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados). Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG. **IMÓVEL AVALIADO EM R\$80.000,00;**

- Imóvel urbano constituído pelo **IMÓVEL MATRÍCULA 16.992** lote de terreno de nº18 (dezoito), quadra nº 15 (quinze) situado no bairro Residencial Betânia Paraíso, no município de Santana do Paraíso, comarca de Ipatinga, Minas Gerais, dentro das seguintes confrontações, metragens e características: frente com a Rua 02, onde mede 11,00 metros; direita com o lote 19, onde mede 20,00 metros, pela esquerda com o lote 17, onde mede 20,00 metros e fundos com o lote 21, onde mede 11,00 metros, totalizando 220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados). Matrícula consta no livro 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mesquita, Minas Gerais. **Avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais);**

- Imóvel urbano constituído pelo **IMÓVEL MATRÍCULA 17.000** lote de terreno nº 26 (vinte e seis), quadra nº 15 (quinze), situado no bairro Residencial Betânia Paraíso, no município de Santana do Paraíso, nesta comarca de Ipatinga, Minas

Gerais, com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua 01, onde mede 11,00 metros; direita com o lote 27, onde mede 20,00 metros; pela esquerda com o lote 25 onde mede 20,00 metros e fundos com o lote 13, onde mede 11,00 metros, totalizando 220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados). O terreno não possui benfeitorias. A rua 01 ainda não existe, apesar de constar na matrícula do imóvel. Matrícula consta no livro 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mesquita, Minas Gerais. **Avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais);**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$910.000,00.**

OBSERVAÇÕES:

1. Fixa-se como lance mínimo o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
2. O presente leilão será regido pelo Decreto-Lei 21981/32, art. 335 do Código Penal e artigos 93 e 94, parágrafo único da Lei 8.666, de 21/06/93, pela CLT e pelo CPC, subsidiariamente, podendo o mesmo ter seu início prorrogado por mais 30 minutos;
3. O eventual arrematante deverá pagar a comissão do leiloeiro oficial nomeado, Sr. Marcos Antônio Barbosa de Oliveira Junior fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, no caso de bem imóvel e 10% (dez por cento) no caso de bem móvel.
4. No caso de remição ou de adjudicação a comissão será calculada sobre o valor da avaliação dos bens e será paga pelo remitente ou adjudicante;
5. Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo arrematante no prazo de 48 horas;
6. A arrematação pode se dar na modalidade de pagamento parcelado prevista no art. 895. §1º do CPC, devendo, neste caso, ser ofertado pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em número de vezes razoável, limitado a 24 parcelas, ficando o próprio imóvel em garantia hipotecária até a quitação da arrematação, conforme art.895, §1º do CPC.
7. Não será aceito lance que ofereça preço vil, nos termos do art. 891 e parágrafo único do CPC/2015, os requisitos do art. 886, também do CPC /2015, bem como o previsto no art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
8. Registre-se que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento.
9. Como o crédito trabalhista tem preferência, os possíveis gravames existentes nas matrículas dos imóveis a que se refere este Edital serão retirados após a arrematação;
10. Fica o leiloeiro autorizado a fazer o pregão individual de cada item;

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado.

BELO HORIZONTE/MG, 01 de setembro de 2021.

CRISTIANE MILHOMENS BRESCIA  
Assessor



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MILHOMENS BRESCIA - Juntado em: 01/09/2021 10:24:28 - e590e4d  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/21090110233779000000133885227?instancia=1>  
Número do processo: 0010106-49.2019.5.03.0033  
Número do documento: 21090110233779000000133885227